



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CRMV/MT nº 06578, portador do RG nº 2386040-5 SESP/MT e CPF nº 055.982.231-63, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, sito a Rua Pedro Celestino, 485, centro, CEP 78760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021**, homologada em 21-06-2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT de 23/06/2021, página 75, ano 10, nº 2219, no cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura de Guiratinga em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 30-06-2022 até 29-06-2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 57/2022 de 25-02-2022;**

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: setorjuridicogga@outlook.com



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

4.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor justifica-se pela necessidade da prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ofício nº 038/2022 - SMAMA, datado de 10/06/2022;

E considerando o Deferimento do Prefeito municipal no Ofício acima citado no dia 27/06/2022.

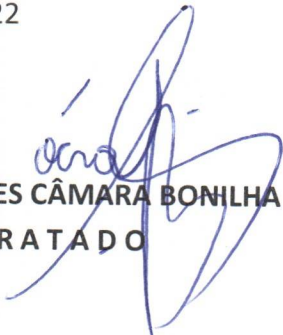
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 27 de junho de 2022



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


RELMEZ SOUZA DA SILVA - Fiscal do Contrato
CPF nº 830.734.421-20



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

- Página 91

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
8º T. Aditivo	22/06/2022	55/2016	Pref. M. Guiratinga	COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP	Prorrogação de Prazo	1/07/2022 a 31/08/2022	
1º T. Aditivo	15/06/2022	42/2021	Pref. M. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	16-06-2022 até 15-06-2023	Reajuste de 8,34%, passando o valor atualizado para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
1º T. Aditivo	15/06/2022	43/2021	Pref. M. Guiratinga	MARCELO B. DOS SANTOS - ME	Prorrogação de prazo	16-06-2022 até 16-06-2023	
1º T. Aditivo	27/06/2022	45/2021	Pref. M. Guiratinga	CARLA MACHADO SOARES	Prorrogação de prazo	30-06-2022 até 29-06-2023	
1º T. Aditivo	27/06/2022	46/2021	Pref. M. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	Prorrogação de prazo	30-06-2022 até 29-06-2023	
1º T. Aditivo	27/06/2022	47/2021	Pref. M. Guiratinga	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI	Prorrogação de prazo	01-07-2022 até 30-06-2023	
4º T. Aditivo	17/06/2022	47/2020	Pref. M. Guiratinga	VALÉRIA PEREIRA MACÉDO	Prorrogação de prazo	01-07-2022 até 31-12-2022	

Guiratinga, 5 de julho de 2022.